

Decreto Legislativo 322/2009

“Fixa Critérios para Realização do Projeto Câmara Itinerante nos Distritos de São Geraldo, São José e Santa Luzia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, no uso de suas atribuições e, nos termos da Resolução n.º 133/2009, RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, instituídas através do Projeto “**Câmara Itinerante**”, nos termos da Resolução N.º 133/2009, serão realizadas obedecendo os seguintes cronogramas:

Sessão Ordinária do dia 05/08/2009

Local: Escola Municipal Vicente Amaro da Silva

Distrito de São Geraldo

Horário: 19:00 horas

Sessão Ordinária do dia 20/10/2009

Local: Escola Municipal Luiz Simão

Distrito de São José

Horário: 19:00 horas

Sessão Ordinária do dia 21/12/2009

Local: Quadra de Esporte Palmerindo Vieira Campos

Distrito de Santa Luzia

Horário: 19:00 horas

Art. 2º Fica mantida a Tribuna Livre, nos termos do Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. As inscrições dos oradores interessados em fazer uso da tribuna livre serão feitas através de requerimento verbal ao secretário da Câmara, sendo permitida a inscrição de até 04 (quatro) oradores, que usarão da palavra por até 05 (cinco) minutos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2009.

Raul Duarte Pereira
Presidente